

Livro 2 - 2	Folha 01
Matrícula 1683	Data 02/06/2000

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS



CARTÓRIO FACUNDO

Eusébio

Bel. CARLOS FACUNDO FILHO

Registrador

Substitutos

CLEMILDA DA SILVA VIANA

IMÓVEL - UM TERRENO situado no lugar TAMATANDUBA, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado ALTO DO COASSU, constituído pelos lotes nrs .01 (um) ao 08(oito) da quadra "E", localizado do lado ímpar da Rua "J", fazendo esquina pelo lado direito(Norte) da Rua "D", de forma regular, medindo 66,00m(sessenta e seis metros) pelas linhas de frente e fundos e 50,50m(cinquenta metros e cinquenta centímetros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 3.333,00m²(Três mil trezentos e trinta e três metros quadrados), extremado: Ao **POENTE**, (Frente), com a referida Rua "J"; Ao **NASCENTE**, (Fundos), com terras de Geraldo Paiva Camara; Ao **NORTE**, (Lado direito), com a citada Rua. "D"; Ao **SUL**, (Lado esquerdo), com a Rua "E", limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada em Cartório competente; e cadetrado na Prefeitura Municipal de Eusébio, sob o no.01.01.02-150.

PROPRIETARIA - NACIONAL IMOVEIS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceará, à Avenida Dom Manoel no .109, Bairro Centro, inscrita no CGC/MF sob o no.06.806.012/0001-94.

TÍTULO AQUISITIVO - Havido em maior porção, nos termos do R.02 na matrícula nr 799, Livro no .02, do Cartório do Registro Imobiliário da 1ª. Zona da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará. Eu, Antonio Alberto Oliveira Oficial/ Substituto.

R /01-001683 - DE 02 DE JUNHO DE 2.000. TRANSMITENTE(S): NACIONAL IMOVEIS LIMITADA, já supra qualificada. ADQUIRENTE(S): SAGANOR S/A NORDESTE DE AUTOMOVEIS, com sede na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à Avenida João Pessoa nr.3461, Bairro Benfica, inscrita no CNPJ/MF sob o nr.07.235.484/0001-05. TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO, DATA, ETC. Escritura pública de compra e venda, datada de 24(vinte e quatro) de maio de 2.000, lavrada nas Notas do Cartório do 9º Ofício(Cartório Pericles Junior) da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, às fls.: 135/136, do Livro nr.035. **VALOR DO CONTRATO:** CZ\$ 8.400,00(OITO MIL E QUATROCENTOS CRUZADOS), importância essa recebida em 03 de julho de 1.986, pelo que dá plena e geral quitação, sem condições. Eu, Antonio Alberto Oliveira Oficial / Substituto.

R /02-001683 - DE 24 DE MARÇO DE 2.011. TRANSMITENTE(S): SAGANOR S/A NORDESTE DE AUTOMOVEIS, já supra qualificada. ADQUIRENTE(S): JOSE IVO GURGEL DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, Empresário Individual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.337.523/0001-07, estabelecido à Rua Maria de Nazaré, S/N, Centro, Eusébio, Ceará. TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO, DATA, ETC. Escritura pública de compra e venda, datada de 06(seis) de outubro de 2.009, lavrada nas Notas do Cartório do 3º Ofício(Cartório Neves) da Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, às fls.: 079/080, do Livro nr.09. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais), importância esta que a Outorgante Vendedora recebeu do Outorgado Comprador, em moeda corrente nacional, a qual contou e achou exata, pela qual dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Eu, Antonio Alberto Oliveira Oficial / Substituto.

AV/03-001683 - DE 26 DE SETEMBRO DE 2.019. Nos termos do § 3º do art. 14

CONTINUA NO VERSO

AV. Eusébio de Queiroz, 4607, Centro - Eusébio-Ceará - Fone: 85 3260-1836 / Fax: 85 3260-2462

do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procedo esta averbação para constar a EXISTÊNCIA DE INDISPONIBILIDADE de bens em nome da empresa GURGEL INDÚSTRIA DE MALHAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.337.523/0001-07, protocolo nº 201906.1008.00832596-IA-980, oriundo(s) do(s) processo(s) nº: 00019128020185070034; Nome do Processo: GURGEL INDÚSTRIA DE MALHAS LTDA, Data de Cadastramento: 10/06/2019; Emissor da Ordem: LIVIA ROLIM SANTIAGO, CE - Vara do Trabalho de Eusébio, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, extraído(s) da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 26/09/2019, prenotado em 26 de setembro de 2019, sob o nº 35122. Eu, Antonio Alberto Oliveira, o Oficial / Substituto.

AV/04-001683 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. Nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procedo esta averbação para constar a EXISTÊNCIA DE INDISPONIBILIDADE de bens em nome da empresa GURGEL INDÚSTRIA DE MALHAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.337.523/0001-07, protocolo nº 202009.2410.00948403-IA-809, oriundo(s) do(s) processo(s) nº: 00026059820175070034; Nome do Processo: GURGEL INDÚSTRIA DE MALHAS LTDA, Data de Cadastramento: 01/10/2019; Emissor da Ordem: MARLEY CISNE DE MORAIS JUNIOR, CE - Vara do Trabalho de Eusébio, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, extraído(s) da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 01/10/2020, prenotado em 01 de outubro de 2020, sob o nº 39087. Eu, Antonio Alberto Oliveira Oficial / Substituto.

AV/05-001683 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. Nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procedo esta averbação para constar a EXISTÊNCIA DE INDISPONIBILIDADE de bens em nome da empresa GURGEL INDÚSTRIA DE MALHAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.337.523/0001-07, protocolo nº 202009.2410.00953114-IA-100, oriundo(s) do(s) processo(s) nº: 00001315720175070034; Nome do Processo: GURGEL INDÚSTRIA DE MALHAS LTDA, Data de Cadastramento: 04/10/2019; Emissor da Ordem: MARLEY CISNE DE MORAIS JUNIOR, CE - Vara do Trabalho de Eusébio, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, extraído(s) da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 01/10/2020, prenotado em 01 de outubro de 2020, sob o nº 39087. Eu, Antonio Alberto Oliveira Oficial / Substituto.

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do art. 41 da Lei 8935/94. Eusébio/Ceará
30/09/2021
Antonio Alberto Oliveira
CARLOS FACUNDO FILHO - TABELIÃO
ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO
CLEMILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA

MATRÍCULA: 1683

L2 - Registro Geral - Ficha 2

Av. 06/1683 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **26/08/2021** sob o nº **45618**. Nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procedo esta averbação para constar a **EXISTÊNCIA DE INDISPONIBILIDADE** de bens em nome(s) de **GURGEL INDUSTRIA DE MALHAS LTDA**, já acima qualificada, protocolo nº 202106.1714.01648956-IA-950, oriundo(s) do(s) processo(s) nº 00005671120205070034; Nome do Processo: **GURGEL INDUSTRIA DE MALHAS LTDA**, Data de Cadastramento: 27/05/2021, às 11:45:32 Emissor da Ordem: **MARIA DA GRAÇAS LAURINDO, CE** - Vara do Trabalho de Eusébio, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, extraído(s) da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 30/08/2021. **Eusébio**, 30 de agosto de 2021. Eu, *Antônio Alberto Oliveira da Silva*, O OFICIAL / SUBSTITUTO. //

Av. 07/1683 - PENHORA - Prenotado em **16/05/2022** sob o nº **51173** (prorrogada nos termos do art. 11 do prov. nº 94 de 28/03/2020, e art. 1º do prov. 128 de 18/03/2022, ambos do CNJ). Procedo-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 040/2022-CC, datado de 11 de maio de 2022 da 1ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos do processo nº 0010976-08.2014.8.06.0075 - Execução de Título Extrajudicial, promovida pelo **Banco J. Safra S/A e outro** em face de **Gurgel - Indústria de Malhas Ltda e Outro**, acompanhado de demais documentos em anexo, apresentados e arquivados nesta serventia, para constar que, foi realizada penhora nos autos do processo acima citado, tendo como objeto o imóvel de que trata a presente matrícula. **Eusébio**, 17 de maio de 2022. Eu, *Antônio Alberto Oliveira da Silva*, O OFICIAL / SUBSTITUTO. //

VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE	CERTIDÃO
	Certifico que a matrícula nº 1683 não consta nenhum outro lançamento além dos que configuram na presente cópia, que confere com o original existente no arquivo deste cartório. O Referido é verdade. Dou Fé.
	Certidão válida por 30 dias, exceto para os fins de INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO CUJA VALIDADE É DE 90 DIAS.
	Conforme provimento nº 02/2003 - CG/CE.
	Eusébio/CE, 27 de Outubro de 2022 às 13:31
	☐ Bel. CARLOS FACUNDO FILHO - TITULAR ☒ ANTÔNIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO ☐ CI. EMILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA

CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará Selo Tipo 04 Nº AAQ713009-J4P9 SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.jus.br/portal	CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES Nº de Atendimento: 20221028000008 Total de Emolumentos: R\$ 0,00 Total FERMOJU: R\$ 0,00 Total FRMMP: R\$ 0,00 Total FAADEP: R\$ 0,00 Total Selos: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 007019 / (1) 007020 Selos Aplicados AAQ713009-J4P9
---	---

EM BRANCO

